



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 091/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja revisado a Lei 1519/2011, com ênfase nas diárias dos motoristas de ambulância, bem como o direito, supracitado, da equipe médica que acompanha os pacientes transportados.**

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária, pois hoje a Lei 1519/2011 - que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos em viagem a serviço e dá outras providências - encontra-se defasada, não sofrendo correção há mais de cinco anos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.

Marcelino Carlos Dias Borba
Vereador-autor